



2.127

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1968

PROCESSO N.

Interessado: VIREADOR ANTONIO EUGENIO LOCA

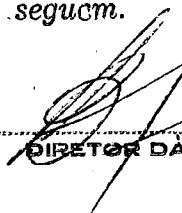
Assunto: Projeto de Lei nº 65/68, que declara Prata no Vila
de Itapina.

AUTUAÇÃO

Aos Doze dias do mês de

agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito,

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

Loi nº 2127

Projeto de Lei nº 65/68

7.472

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 12/8/68
Presidente

Denomina Praça na Vila de Itapina

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica denominada Praça Professor Dr. José Farah, a Praça da bifurcação, na Vila de Itapina, Distrito do mesmo nome, neste Município.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em 12 de agosto de 1968

APROVADO em sessão pública
por unanimidade
Sala das Sessões, 12/08/1968
Presidente

Antonio Eugenio Rosa - Autor-
Quirino de Azevedo
Francisco Della Demachem
Wilson Bossetti
Reginaldo Rocha

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 12/08/1968
Presidente

Boipe eilson Recliz
Jose Aldana
Pedro Luis de Liba
Eplurios
Acluid
Mady



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Assistência Social, etc. e a de Economia e Finanças, por seus Membros, em reunião conjunta, chegaram pela conclusão de o Projeto de Lei, nº 65/63 tem efeitos constitucionais, e opinam pela sua aprovação, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em, 12 de agosto de 1.968

Membros da Comissão de Justiça, etc.

o Juanino da M. Mendonça
o Wilson Barreto
o Waldy Jorge

Membros da Comissão de Economia e Finanças.

13 de agosto de 1968

473/68

Senhor Prefeito:

Através do presente, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Lei nº 2.127, aprovada por esta Casa Legislativa em sua última reunião ordinária.

Cordialmente,

Ass.Hr. Paulo Stefenoni-
=PRESIDENTE=

Exmo. Sr.
Moacyr Martins Brotas
DD. Prefeito Municipal
NESTA.
GBert/Col.



LEI Nº 2.127

Denomina Praça na Vila de Itapina:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica denominada Praça Professor Dr. José Farah, a Praça da bifurcação, na Vila de Itapina, Distrito do mesmo nome, neste Município.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal, 13 de agosto de 1968

PRESIDENTE

Registrada e Publicada n/ Secretaria, na data supra.

SECRETARIO